



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023

Em 18 de abril de 2023, às 14h19min, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal do Ceará – Cepe/IFCE, em reunião virtual convocada pelo reitor, prof. José Wally Mendonça Menezes, e presidida pelo reitor substituto, prof. Ivam Holanda de Souza, estando também presentes: Ana Cláudia Uchôa, Auricélio Ferreira de Souza, Carlos Newdmar Vieira Fernandes, Daniel Diego Lacerda Cirilo, Daniele Maria Alves Teixeira, Fabrízia Melo de Medeiros, Francisco Evandro de Melo, Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Glauber Ferreira Cintra, Guilherme Francisco de Moraes Pires Júnior, Igor de Moraes Paim, Isabel Magda Said Pierre Carneiro, Jarbiani Sucupira Alves de Castro, Joélia Marques de Carvalho, José Renato de Brito Sousa, Lígia de Oliveira Barbosa, Marcus Vinícius Pinheiro Lopes, Maria do Socorro de Assis, Mário Wilson Paiva Pereira, Nórliã Nabuco Parente, Raphael Torres Santos Carvalho, Renata Chastinet Braga, Rita de Cássia Rebouças, Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira Vieira e Vlândia de Sousa Ferreira. O presidente substituto cumprimentou os presentes e perguntou se abdicavam da leitura das atas da 17ª reunião ordinária e da 8ª reunião extraordinária deste colegiado e, tendo eles dispensado, colocou-as em votação. **Votação:** Aprovadas por unanimidade, mas com observação do sr. Glauber Cintra de que a matéria constante do item 3 da ata da 17ª reunião ordinária foi aprovada, mas não havia registro. **Pauta 1:** Acordo de cooperação com o Comando do Exército – 10ª Região Militar (Proc. SEI Nº 23255.001084/2023-15). Relator: sr. Igor Paim. O relator fez considerações sobre as motivações e o andamento do acordo de cooperação, exibiu o documento, explicando seu objeto e as obrigações das partes, bem como o plano de trabalho, dando informações sobre as circunstâncias das aulas e a vigência, e discorreu sobre a importância do curso para a inserção de militares na sociedade civil. O presidente substituto perguntou se o acordo foi aprovado e está em vigência. O relator respondeu que já está publicado no Diário Oficial da União. **Votação:** Aprovado por unanimidade. **Pauta 2:** Alinhamento curricular do curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Proc. SEI Nº 23263.002448/2022-96). Relatores: Mário Wilson Pereira e Raphael Carvalho. Após considerações preliminares da sr.a Jarbiani Sucupira, o relator fez histórico do alinhamento, abordou a composição dos trabalhos da comissão, falou sobre a metodologia, ressaltou as diversas perspectivas consideradas na realização do trabalho, falou sobre os eixos formativos e os componentes curriculares, mostrando a carga horária, e informou que as atividades de extensão serão desenvolvidas nos componentes curriculares já estabelecidos no PPC, integrando conteúdos curriculares e atividades extensionistas. Sr. Raphael Carvalho salientou o caráter coletivo do trabalho, haja vista a ampla participação da comunidade do IFCE, e avaliou-o extremamente satisfatório. Em seguida, foi dirimida dúvida da sr.a Renata Chastinet sobre a existência de normativo da parte de ensino, da sr.a Terezinha de Jesus Vieira sobre atas e do sr. Glauber Cintra sobre a carga horária destinada às atividades de extensão. **Votação:** Aprovado por unanimidade. **Pauta 3:** Convênio a ser firmado entre o IFCE – *campus* Iguatu e a Cooperativa-Escola dos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Iguatu (Proc. SEI Nº 23266.001435/2022-70). Relator: Carlos Newdmar Fernandes. O relator explicou o contexto do *campus* Iguatu, mostrou os setores componentes da fazenda onde funciona a COOPEIF, abordou a portaria que trata das cooperativas-escola e a lei de criação dos IFs e fez considerações sobre o estatuto da cooperativa. Em seguida, informou que, para a renovação do convênio, houve reunião com a Procuradoria Federal junto ao IFCE – PFIFCE sobre aspectos jurídicos, discorreu sobre o processo, falou sobre o alinhamento com documento da COOPAM, abordou a destinação de recursos advindos da comercialização de produtos (85% para o *campus* e 15% para a COOPEIF) e mostrou os próximos passos. Sr.a Terezinha de Jesus Vieira perguntou sobre o plano de trabalho, e o relator respondeu que ele está atualizado conforme o parecer da Procuradoria. **Votação:** Aprovado por unanimidade. **Pauta 4:** Extinção do curso de Tecnologia em Agronegócio – *campus* Quixadá (Proc. SEI Nº 23256.005352/2022-79). Relator: Marcus Vinícius Lopes. O relator fez um histórico do curso, apresentou justificativa, informou que atualmente já está cadastrado no e-MEC como “em extinção” e falou sobre a destinação de uma parte da infraestrutura e do acervo

bibliográfico para outras disciplinas e uma parte para a mesma área em outros *campi*. **Votação:** Aprovada por unanimidade. **Pauta 5:** Relatório Institucional Consolidado do PET – *campus* Sobral (Proc. SEI Nº 23257.000320/2023-58). Relator: Guilherme Pires Júnior. O relator apresentou a matéria, fez histórico e comentou sua vinculação ao *campus* Sobral, número de bolsistas, eixos de pesquisa e conteúdo do relatório em apreciação. Sr.a Renata Chastinet sugeriu que, nos relatórios futuros, fosse incluído tópico sobre ações de fortalecimento e agregação do curso. **Votação:** Aprovado por unanimidade. **Pauta 6:** Acordo de Cooperação entre o IFCE – *campus* Sobral, IFES e FACTO (Proc. SEI Nº 23257.000164/2023-25). Relator: Daniele Teixeira. A relatora fez considerações sobre a relação do projeto com o Edital Nº 88, da Setec, e abordou diversos aspectos, como objetivo geral, metodologia (quatro fases: preliminar, preparação, execução e avaliação) e recursos. Sr. Glauber Cintra perguntou se havia parecer da PFIFCE, e a relatora respondeu que foram recomendados ajustes no documento final, tendo em vista as diferenças entre ele e a minuta, mas ressaltou que já havia parecer da Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal do Espírito Santo – PFIFES manifestando-se pela aprovação de documentos análogos naquela instituição de ensino. **Votação:** Aprovado por unanimidade. **Pauta 7:** Alterações do PPC do curso Especialização em Produção Animal no Semiárido. Relatora: Fabrízia Medeiros. A relatora fez considerações gerais, explicou a redução de carga horária das atividades a distância no novo PPC, falou sobre a periodicidade, a organização curricular, o trabalho de conclusão do curso e a certificação e, finalmente, apresentou quadro comparativo do PPC antes e depois das alterações. Sr.a Renata Chastinet perguntou se as alterações precisam ser aprovadas pelo Conselho Superior, e a relatora respondeu que somente pelo Cepe, uma vez que não se trata de criação de curso, apenas alterações. **Votação:** Aprovadas por unanimidade. **Pauta 8:** Acordo de cooperação técnica entre a Universidade de Illinois em Urbana-Champaign e o IFCE – *campus* Tauá – curso de Letras (NECA/NETCELIL) (SEI23490.001061/2021-58). Relator: Auricélio Souza. O relator fez histórico, lembrando o projeto Partículas do Sensível: luteria popular no *campus*, realizado anteriormente, mediante edital Papex, e mostrando fotografias, discorreu sobre os objetivos e as etapas do novo projeto, intitulado de Madeira que Cupim Não Rói, comunicou que a Universidade de Illinois custeará a produção do *site* e a logística, disse que, no final, os estudantes farão textos que comporão livro sobre o contato com os sujeitos-informantes (rabequeiros) e destacou que a Procuradoria Federal aprovou a minuta a ela submetida, mas recomendou ajustes, resultando na versão final que se apresentava. **Votação:** Aprovada por unanimidade. **Pauta 9:** Criação do curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas no *campus* avançado Jaguaruana (Proc. SEI Nº 23255.007585/2022-16). Relator: Daniel Cirilo. O relator contextualizou o município de Jaguaruana, expôs a justificativa para a implantação e apresentou informações relativas a: titulação, nível, vagas, carga horária, corpo docente, estrutura física do *campus*, matriz curricular e fluxograma. **Votação:** Aprovada por unanimidade. **Pauta 10:** Criação do curso Especialização Técnica em Energia Solar Fotovoltaica (Proc. SEI Nº 23256.006752/2022-00). Relator: José Renato Sousa. O relator fez contextualização, discorrendo sobre o marco legal e a evolução da fonte solar fotovoltaica, expôs cronologia de 2018 a 2023, exibiu fotos do Labsolar, informou que já há parecer favorável à criação e mostrou os objetivos, o perfil do egresso no que tange às capacidades desenvolvidas, a matriz curricular e o corpo docente. O colegiado discutiu sobre o termo “vestibular” às vezes empregado e recomendou o uso do termo “processo seletivo”. **Votação:** Aprovada por unanimidade. Havendo nada mais a tratar, o presidente deu a reunião por encerrada às 16h42min. Para constar, eu, Ricardo Castelo Branco Andrade e Silva, secretariando os trabalhos, lavrei esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelo presidente substituto.

RICARDO CASTELO BRANCO ANDRADE E SILVA

Secretário dos Conselhos substituto

IVAM HOLANDA DE SOUZA

Presidente substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Castelo Branco Andrade e Silva, Secretário dos Conselhos Superiores Substituto**, em 25/05/2023, às 18:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Substituto(a)**, em 24/01/2024, às 15:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4849810** e o código CRC **C02C6BF8**.
